ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Departamento de Administração e Fazenda do Município de Mondaí/SC

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de adquirir kits de chimarrão destinados à entrega como lembrança institucional da Prefeitura Municipal de Mondaí/SC aos servidores públicos municipais que se aposentarem por tempo de serviço público, como forma de reconhecimento, valorização e agradecimento pelos anos de dedicação, comprometimento e contribuição para o desenvolvimento das atividades da Administração Pública Municipal.

Os servidores públicos desempenham papel fundamental no funcionamento da estrutura administrativa municipal e na prestação dos serviços essenciais à população. Ao longo de sua trajetória profissional, contribuem diretamente para a execução das políticas públicas, o atendimento aos cidadãos, a manutenção dos serviços municipais e o alcance dos objetivos institucionais. Dessa forma, o encerramento de suas atividades funcionais em razão da aposentadoria constitui um momento significativo, que merece ser marcado por uma manifestação de reconhecimento por parte do Município.

A entrega de uma lembrança institucional representa uma forma simbólica de demonstrar gratidão pelos serviços prestados, reconhecendo não apenas o tempo de exercício no serviço público, mas também a experiência, a dedicação, a responsabilidade e o compromisso demonstrados pelos servidores durante sua vida funcional. A iniciativa busca valorizar a contribuição individual de cada profissional para a construção da história administrativa do Município, reforçando a importância das pessoas que, ao longo dos anos, participaram do desenvolvimento de Mondaí/SC e do atendimento às necessidades da comunidade.

Além disso, a adoção dessa prática contribui para fortalecer a política de valorização dos servidores públicos municipais, promovendo uma cultura organizacional pautada no respeito, na consideração, na gratidão e no reconhecimento da trajetória profissional. O reconhecimento institucional, ainda que realizado por meio de uma lembrança simbólica, possui relevância por demonstrar que a Administração Municipal valoriza aqueles que dedicaram parte significativa de sua vida ao serviço público,

preservando o vínculo de consideração entre a instituição e seus servidores, mesmo após o encerramento das atividades funcionais.

A escolha do kit de chimarrão justifica-se por se tratar de um conjunto de caráter simbólico, utilitário e cultural, relacionado a uma tradição amplamente presente na região Sul do Brasil. O chimarrão representa um costume associado à convivência, à hospitalidade, à amizade e à valorização das tradições regionais, tornando o item apropriado para a finalidade pretendida. Por se tratar de uma lembrança que poderá ser utilizada no cotidiano do beneficiário, a aquisição permite que o reconhecimento institucional se materialize em um objeto durável e significativo, que remeta ao período de dedicação ao serviço público municipal.

A contratação também busca estabelecer um padrão de lembrança institucional, conferindo uniformidade à homenagem prestada aos servidores que vierem a se aposentar, de modo que todos os beneficiários recebam um item de natureza equivalente, em condições isonômicas e mediante critérios objetivos. Essa padronização contribui para a impessoalidade da iniciativa, evitando distinções indevidas entre servidores e assegurando que a homenagem seja concedida de maneira uniforme, independentemente do cargo ocupado, da secretaria de lotação ou das atribuições exercidas, observados os critérios definidos pela Administração Municipal.

Ressalta-se que a aquisição possui finalidade exclusivamente institucional e comemorativa, não se destinando à concessão de vantagem remuneratória, benefício financeiro ou premiação por desempenho, mas sim à formalização de um gesto de reconhecimento pela contribuição dos servidores ao Município.

Dessa forma, a aquisição dos kits de chimarrão mostra-se pertinente e justificada diante da finalidade de reconhecer a trajetória dos servidores públicos municipais que se aposentarem por tempo de serviço público, proporcionando uma despedida institucional respeitosa e valorizando a contribuição prestada ao longo dos anos. A medida representa uma iniciativa de reconhecimento e consideração da Prefeitura Municipal de Mondaí/SC por aqueles que colaboraram para o funcionamento e o desenvolvimento da Administração Pública Municipal, reforçando a importância da valorização humana e do respeito à história profissional de seus servidores.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO - (NÃO OBRIGATÓRIO).

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Mondaí/SC, em razão do Município ainda não ter implantado o Plano de Contratações Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos mínimos de qualidade, durabilidade e funcionalidade, garantindo que os kits de chimarrão sejam fornecidos completos, novos, sem uso anterior e em perfeitas condições de conservação e utilização.

Cada kit deverá conter: 01 cuia de madeira, 01 bomba de aço inoxidável, 01 garrafa térmica de aço inoxidável com capacidade de 1 litro, 01 mateira/porta-térmica e 01 vira-mate, conforme as especificações estabelecidas.

Os produtos deverão apresentar acabamento adequado, materiais resistentes e qualidade compatível com sua finalidade, não sendo aceitos itens com defeitos de fabricação, avarias, rachaduras, peças danificadas ou características divergentes das especificações contratadas.

A garrafa térmica deverá possuir capacidade mínima de 1 litro, ser fabricada em aço inoxidável e apresentar condições adequadas de conservação da temperatura. A bomba deverá ser confeccionada em aço inoxidável, enquanto a cuia, a mateira/porta-térmica e o vira-mate deverão apresentar qualidade e acabamento compatíveis com o uso a que se destinam.

A contratada será responsável pelo transporte e pela entrega dos produtos no local indicado pela Administração Municipal de Mondaí/SC, dentro do prazo estabelecido, devendo substituir, sem custos adicionais para o Município, os itens entregues em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos.

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, economicidade e eficiência, garantindo a seleção de proposta vantajosa para a Administração, sem exigências desnecessárias que restrinjam a competitividade do procedimento.

3.2. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.2.1. Da Habilitação Fiscal, Social e trabalhista:

Serão exigidos os documentos previstos no Art. 68 da lei 14.133/2021

3.2.2. Da Habilitação Econômica/Financeira:

Será exigida a Certidão de Falência e Concordata, conforme art. 69, inc. II da Lei 14.133/2021

3.2.3. Qualificação técnica:

Não será exigida qualificação técnica específica para a presente contratação, considerando que o objeto consiste na aquisição de kits de chimarrão, compostos por itens comuns disponíveis no mercado, cuja fabricação e fornecimento não demandam conhecimentos técnicos especializados ou complexidade operacional relevante.

A verificação da conformidade dos produtos será realizada por meio da análise das especificações constantes no Termo de Referência e da conferência dos itens no momento da entrega, assegurando que os materiais atendam aos requisitos de qualidade, quantidade e características estabelecidas pela Administração Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.3. DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA:

A entrega dos kits de chimarrão deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou documento equivalente emitido pela Administração Municipal. Os produtos deverão ser entregues completos, devidamente personalizados e em perfeitas condições de uso.

As cores, os modelos, os detalhes de acabamento e as personalizações dos itens deverão observar a identidade visual e as necessidades institucionais da Prefeitura Municipal de Mondaí/SC, conforme orientações e arte fornecidas ou aprovadas pela Secretaria solicitante. Quando necessário, a empresa contratada deverá apresentar previamente à Administração Municipal a proposta de arte, o layout ou a amostra digital da personalização para análise e aprovação, antes de iniciar a produção definitiva dos produtos.

A personalização deverá ser executada de acordo com as especificações aprovadas, incluindo, conforme aplicável, a gravação a laser ou outro método compatível com o material de cada item, garantindo boa qualidade, legibilidade, uniformidade e durabilidade. Não serão aceitos produtos com cores, modelos, inscrições ou personalizações divergentes das previamente aprovadas, tampouco aqueles que apresentem defeitos de fabricação, falhas de acabamento ou danos que comprometam sua aparência e funcionalidade.

Eventuais atrasos na definição ou aprovação das artes deverão ser comunicados formalmente à Administração Municipal, não dispensando a contratada do cumprimento

das obrigações assumidas, salvo eventual prorrogação expressamente autorizada pela Administração, quando devidamente justificada. Todos os custos relacionados à produção, personalização, embalagem, transporte e entrega dos produtos deverão estar incluídos no valor contratado.

3.4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

O recebimento do objeto será realizado pelo servidor designado pela Administração Municipal de Mondaí/SC, mediante conferência da quantidade entregue, da composição dos kits de chimarrão e da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos produtos, e o recebimento definitivo será realizado após a conferência e a constatação de que os itens atendem integralmente às exigências da contratação.

Caso sejam identificados produtos com defeitos, avarias, incompletos ou em desacordo com as especificações, a contratada deverá providenciar sua substituição ou regularização, sem custos adicionais para o Município, no prazo estabelecido pela Administração.

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos produtos fornecidos, nem afasta a obrigação de corrigir eventuais irregularidades constatadas posteriormente

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida em 20 unidades de cada item que compõe o kit de chimarrão, totalizando 20 kits completos, destinados à homenagem dos servidores públicos municipais de Mondaí/SC que se aposentarem por tempo de serviço público.

O quantitativo foi estabelecido considerando a necessidade estimada da Administração Municipal, visando atender às futuras aposentadorias de servidores durante o período previsto para utilização dos produtos, permitindo o reconhecimento institucional pelos serviços prestados ao Município.

Os itens serão adquiridos para a composição de 20 kits completos, cada um contendo uma unidade de cada um dos cinco itens descritos, garantindo a padronização

das lembranças institucionais e o atendimento da finalidade pretendida pela Administração Municipal.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para identificar a solução mais adequada ao atendimento da necessidade da Administração Municipal de Mondaí/SC, realizou-se a análise das alternativas disponíveis no mercado para a aquisição de kits de chimarrão destinados à entrega como lembrança institucional aos servidores públicos municipais que se aposentarem por tempo de serviço público. Os kits serão compostos por cuia de madeira com base fixa, bomba de aço inoxidável, garrafa térmica de aço inoxidável com capacidade de 1 litro e sistema de acionamento por bomba de pressão, mateira/porta-térmica e vira-mate/cevador, todos conforme as especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

Verifica-se que os produtos pretendidos são itens comercializados no mercado nacional, especialmente por fornecedores especializados em artigos para chimarrão, estabelecimentos de utilidades, empresas de brindes corporativos e fornecedores que trabalham com produtos personalizados. A disponibilidade desses itens permite a realização de pesquisa de preços junto a diferentes fornecedores, a fim de identificar condições comerciais compatíveis com as especificações exigidas, a qualidade pretendida e os princípios da economicidade e da eficiência.

Além da aquisição de kits de chimarrão, foram identificadas outras alternativas disponíveis no mercado para atender à finalidade de reconhecimento e valorização dos servidores públicos municipais que se aposentarem por tempo de serviço público, tais como kits executivos, relógios personalizados, canecas térmicas e garrafas personalizadas.

A aquisição de canecas térmicas ou garrafas personalizadas também se mostra viável, especialmente pela praticidade e pela possibilidade de personalização institucional. Entretanto, trata-se de uma solução mais simples, composta por um único item, enquanto o kit de chimarrão reúne diferentes acessórios destinados a uma finalidade comum, proporcionando maior completude e uma apresentação mais elaborada da lembrança institucional.

Diante das alternativas analisadas, a aquisição do kit de chimarrão apresenta-se como uma opção compatível com a finalidade pretendida, considerando sua utilidade prática, durabilidade, possibilidade de personalização e relação com os hábitos culturais

da região Sul do Brasil. A composição do kit permite oferecer uma lembrança que poderá ser utilizada pelo servidor após a aposentadoria, preservando o caráter simbólico do reconhecimento prestado pela Administração Municipal.

Assim, entende-se que a solução proposta atende adequadamente ao interesse público, devendo sua escolha ser acompanhada de pesquisa de preços e avaliação da compatibilidade dos custos com os praticados no mercado, de modo a assegurar a economicidade e a seleção da alternativa mais vantajosa para o Município.

No levantamento das alternativas, foram consideradas as seguintes possibilidades:

a) Aquisição dos itens separadamente: consiste na compra individual de cada componente do kit, mediante contratação de um ou mais fornecedores. Embora essa alternativa possa ampliar as possibilidades de escolha e permitir a comparação individual dos preços, apresenta como desvantagens a necessidade de coordenar diferentes fornecimentos, acompanhar prazos distintos de entrega e personalização, além de poder ocasionar diferenças de tonalidade, acabamento, modelos e identidade visual entre os produtos. Também poderá aumentar os custos administrativos e logísticos envolvidos na organização dos kits.

b) Aquisição dos itens de um único fornecedor, com posterior composição dos kits: consiste na contratação de uma empresa responsável pelo fornecimento de todos os componentes, ainda que comercializados individualmente. Essa alternativa facilita o planejamento da entrega, a conferência dos materiais e a organização dos conjuntos, além de permitir maior uniformidade entre os produtos. A centralização do fornecimento também contribui para simplificar a comunicação com a contratada e o acompanhamento dos prazos de execução, especialmente em razão da necessidade de personalização dos itens.

c) Aquisição de kits completos e personalizados: consiste no fornecimento conjunto dos componentes que integrarão cada kit, com as respectivas personalizações conforme a identidade visual e as orientações da Prefeitura Municipal de Mondaí/SC. Essa solução apresenta vantagens relacionadas à padronização estética, à compatibilidade entre os itens e à facilidade de recebimento e distribuição das lembranças institucionais. A personalização permite conferir caráter institucional à homenagem, tornando os produtos mais representativos da finalidade pretendida. Entretanto, deverão ser considerados os custos envolvidos na personalização, os prazos necessários para aprovação das artes e a capacidade do fornecedor de atender integralmente às especificações estabelecidas.

Após a análise das alternativas, entende-se que a aquisição conjunta dos componentes dos kits, com personalização previamente aprovada pela Administração Municipal, apresenta-se como solução adequada para atender à necessidade identificada. Essa modalidade favorece a padronização das lembranças institucionais, simplifica os procedimentos de acompanhamento e recebimento dos produtos e reduz a necessidade de coordenação entre diferentes fornecedores.

A definição da forma de contratação deverá considerar, ainda, a viabilidade de fornecimento integral por uma única empresa, a compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado e a efetiva vantagem econômica para a Administração. A escolha da solução não deverá se fundamentar exclusivamente na conveniência operacional, mas também na avaliação da competitividade, da economicidade e da obtenção da proposta mais vantajosa, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição dos componentes destinados à composição dos kits de chimarrão, com personalização institucional, constitui alternativa compatível com o objetivo da contratação, permitindo à Prefeitura Municipal de Mondaí/SC oferecer uma lembrança padronizada, durável e representativa aos servidores públicos municipais que se aposentarem por tempo de serviço público.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada individualmente para cada item que compõe o kit de chimarrão, considerando as especificações técnicas, os materiais, as características, a qualidade e os requisitos de personalização estabelecidos pela Administração Municipal.

Para a composição dos valores estimados, foram considerados preços praticados em contratações realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, buscando identificar referências compatíveis com os objetos pretendidos e assegurar que os valores utilizados reflitam parâmetros efetivamente praticados no âmbito das contratações públicas.

A pesquisa individualizada de cada componente permite avaliar os preços de forma específica, considerando as particularidades de cada produto e os custos relacionados às respectivas personalizações, quando aplicáveis. Dessa forma, busca-se

estabelecer valores estimados compatíveis com o mercado, proporcionando maior transparência, economicidade e segurança na definição do orçamento da contratação.

A metodologia adotada observa o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece que o valor previamente estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, consideradas as informações disponíveis e as particularidades do objeto.

Assim, o valor total estimado da contratação corresponderá à soma dos valores individuais apurados para cada item, multiplicados pelas respectivas quantidades previstas, servindo como referência para a condução do procedimento de contratação e para a avaliação da compatibilidade dos preços ofertados com os parâmetros estabelecidos pela Administração Municipal de Mondaí/SC.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de kits de chimarrão apresenta-se como a solução mais adequada para atender à finalidade pretendida pela Administração Municipal de Mondaí/SC, considerando o objetivo de homenagear e reconhecer os servidores públicos municipais que se aposentarem por tempo de serviço público, em agradecimento pelos anos de dedicação, comprometimento e contribuição para o desenvolvimento do Município.

A escolha do kit de chimarrão, em comparação com outras alternativas disponíveis no mercado, como relógios, canecas térmicas ou cestas de presentes, fundamenta-se na combinação de utilidade prática, durabilidade, significado cultural e possibilidade de personalização institucional. Diferentemente de lembranças exclusivamente decorativas ou de produtos consumíveis, o kit é composto por diversos itens que podem ser utilizados no cotidiano, permitindo que a homenagem permaneça significativa mesmo após o encerramento da trajetória profissional do servidor.

Outro aspecto relevante é a relação do chimarrão com os costumes e as tradições da região Sul do Brasil, constituindo uma escolha culturalmente representativa e apropriada ao contexto regional do Município de Mondaí/SC. O conjunto formado por cuia, bomba, garrafa térmica, mateira e vira-mate proporciona uma lembrança completa e funcional, reunindo acessórios que se complementam e podem ser utilizados em conjunto, o que confere maior coerência à composição do presente institucional.

A aquisição do kit completo também permite que a Administração Municipal ofereça uma homenagem padronizada, com identidade visual própria, mediante a

personalização dos componentes conforme as orientações institucionais. Essa característica contribui para fortalecer o caráter representativo da lembrança, tornando-a associada ao reconhecimento prestado pelo Município aos servidores que dedicaram anos de trabalho ao serviço público. Além disso, a padronização favorece o tratamento isonômico dos beneficiários, independentemente do cargo ocupado ou da secretaria em que tenham exercido suas funções.

Sob o aspecto operacional, a definição de uma composição previamente estabelecida facilita o planejamento da aquisição, a conferência dos produtos recebidos e a organização da entrega das lembranças. A possibilidade de contratar o fornecimento conjunto dos componentes também poderá simplificar a gestão contratual, reduzir a necessidade de coordenar diferentes fornecedores e favorecer a uniformidade dos materiais, dos acabamentos e das personalizações, desde que essa modalidade se mostre vantajosa após a avaliação das condições de mercado.

Quanto ao aspecto econômico, a escolha deverá ser respaldada pela pesquisa de preços realizada com base em contratações de outros órgãos públicos, considerando os valores individuais dos componentes e o custo total necessário à composição dos kits. Essa análise permitirá verificar a compatibilidade dos preços estimados com os praticados no mercado e subsidiar a seleção da proposta mais vantajosa, observando os princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público.

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição dos kits de chimarrão constitui a alternativa mais adequada entre as soluções analisadas, por reunir características funcionais, culturais e institucionais compatíveis com a finalidade da contratação. A iniciativa permitirá à Prefeitura Municipal de Mondaí/SC expressar, de maneira respeitosa e duradoura, seu reconhecimento pelos serviços prestados pelos servidores aposentados, mediante uma lembrança útil, personalizada e representativa, observados os princípios que regem a Administração Pública e a disponibilidade orçamentária.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por lote único, contemplando todos os itens que compõem o kit de chimarrão, quais sejam: cuia de madeira com base fixa, bomba de aço inoxidável, garrafa térmica de aço inoxidável com capacidade de 1 litro, mateira/porta-térmica e vira-mate/cevador em PVC.

A opção pelo agrupamento dos itens em lote único justifica-se pela necessidade de garantir a padronização, a harmonia visual e a uniformidade dos produtos que integrarão a lembrança institucional destinada aos servidores públicos municipais de Mondaí/SC que se aposentarem por tempo de serviço público. Considerando que os componentes serão entregues conjuntamente e constituirão um único kit, é importante assegurar compatibilidade entre os modelos, cores, acabamentos e elementos de personalização, de modo que o conjunto apresente identidade visual uniforme e adequada à finalidade pretendida.

Além disso, a contratação de um único fornecedor para o fornecimento integral dos componentes poderá facilitar a coordenação das etapas de produção, personalização, conferência e entrega dos kits, centralizando a responsabilidade pelo cumprimento das especificações técnicas e dos prazos estabelecidos. Essa medida também tende a simplificar a gestão e a fiscalização contratual, reduzir os esforços administrativos relacionados ao acompanhamento de diferentes fornecedores e evitar eventuais divergências na apresentação dos itens que compõem cada conjunto.

O parcelamento da contratação por itens, embora possa ampliar a possibilidade de participação de fornecedores especializados em produtos específicos, poderia ocasionar dificuldades de coordenação entre as entregas, diferenças de tonalidade, acabamento e personalização, além de eventual incompatibilidade entre os componentes. Também poderia exigir maior esforço administrativo para acompanhar múltiplas contratações, especialmente em razão da necessidade de aprovação prévia das artes e da entrega conjunta dos produtos.

Ressalta-se que a adoção do lote único não se fundamenta exclusivamente na conveniência administrativa, devendo ser considerada a viabilidade de fornecimento conjunto dos itens e a demonstração de que o agrupamento apresenta vantagem para a Administração Municipal, sem restringir indevidamente a competitividade. A estimativa de preços deverá permitir a avaliação da compatibilidade do valor global do lote com os preços praticados no mercado, de modo a assegurar a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se proporcionar à Prefeitura Municipal de Mondaí/SC um meio institucional de reconhecimento e valorização dos servidores

públicos municipais que se aposentarem por tempo de serviço público, demonstrando agradecimento pelos anos de dedicação, comprometimento e contribuição para o desenvolvimento das atividades administrativas e para a prestação dos serviços públicos à população.

Como resultado principal, busca-se formalizar uma homenagem aos servidores que encerram sua trajetória profissional na Administração Municipal, por meio da entrega de uma lembrança institucional útil, durável e representativa, que simbolize o reconhecimento do Município pelos serviços prestados ao longo de sua vida funcional.

A aquisição dos kits de chimarrão deverá proporcionar os seguintes resultados:

- Valorização dos servidores públicos: demonstrar reconhecimento e gratidão pela dedicação, pelo comprometimento e pelos serviços prestados ao Município durante a trajetória profissional.

- Fortalecimento do reconhecimento institucional: promover uma cultura administrativa pautada no respeito, na consideração e na valorização dos profissionais que contribuíram para o funcionamento e o desenvolvimento da Administração Pública Municipal.

- Entrega de uma lembrança útil e duradoura: disponibilizar um conjunto de produtos que possa ser utilizado pelos servidores em seu cotidiano, prolongando o significado da homenagem para além do encerramento das atividades funcionais.

- Preservação da identidade cultural regional: valorizar uma tradição característica da região Sul do Brasil, por meio de um conjunto de acessórios para chimarrão que apresenta utilidade prática e significado cultural.

- Padronização das homenagens: estabelecer um padrão de lembrança institucional, com características e identidade visual uniformes, assegurando tratamento isonômico aos servidores contemplados, independentemente do cargo ocupado ou da secretaria de lotação.

- Fortalecimento da imagem institucional: demonstrar o compromisso da Prefeitura Municipal de Mondaí/SC com o reconhecimento da contribuição de seus servidores, reforçando a importância das relações institucionais pautadas na valorização humana e no respeito à trajetória profissional.

- Economicidade e eficiência administrativa: buscar a aquisição de produtos compatíveis com os valores praticados no mercado, mediante pesquisa de preços e definição de especificações adequadas, bem como facilitar os procedimentos de recebimento, conferência e distribuição dos kits.

- Adequado emprego dos recursos públicos: assegurar que a contratação esteja vinculada a uma finalidade institucional definida, com quantitativos compatíveis com a necessidade estimada e observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Espera-se, portanto, que a contratação contribua para consolidar uma prática de reconhecimento institucional dos servidores públicos municipais que se aposentarem, proporcionando uma homenagem respeitosa e padronizada, sem perder de vista a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos e a observância do interesse público.

Os resultados pretendidos poderão ser verificados por meio do recebimento dos produtos em conformidade com as especificações estabelecidas, da qualidade das personalizações, do cumprimento dos prazos de entrega e da efetiva disponibilização dos kits aos servidores que atenderem aos critérios definidos pela Administração Municipal.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação de agente de contratação/pregoeiro, equipe de apoio, comissão de licitação;

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) assinatura e publicação do contrato;

k) realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais que podem ser gerados unicamente em razão de contratações geradas a partir desse objeto.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Mondaí/SC, na data da assinatura eletrônica.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCIANE WOCKES MARASCHIN
Data: 09/11/2026 15:30:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luciane Wockes Maraschin
Diretora Geral De Recursos Humanos
Matricula: 4818
Responsável pelo DFD